



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 25/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 25 de julho de 2024.

Errata EDITAL 22/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 23 de julho de 2024

O PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), em exercício, no uso de suas atribuições, torna público a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**, em conformidade com o E DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET), DITAL MEC Nº 4/2024 e a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2013, com as alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, que tem por finalidade Selecionar propostas para submissão institucional.

**ONDE SE LÊ:**

### **8 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 8.1 As propostas apresentadas serão avaliadas com base nos itens contidos na tabela no anexo II.
- 8.2 A avaliação será realizada por comissão própria designada para tal finalidade.
- 8.3 Após a avaliação preliminar, os projetos poderão ser ajustados pelos proponentes, seguindo as solicitações dos avaliadores, conforme prazos previstos no cronograma deste edital. Nesta etapa também poderá ocorrer interposição de recursos.
- 8.4 A avaliação final, após a fase de ajustes e recursos, definirá as 2 (duas) propostas que serão aprovadas considerando a ordem decrescente de pontuação. As demais propostas não aprovadas comporão o cadastro reserva, em caso de desistências.
- 8.5 As propostas que não cumprirem os requisitos do edital serão desclassificadas.
- 8.6 Contra a avaliação final não caberá mais recursos.

**LEIA-SE:**

### **8 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 8.1 As propostas apresentadas serão avaliadas com base nos indicadores e critérios contidos na tabela no anexo II.
- 8.1.1 A pontuação final da proposta **(P)** será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão de Seleção multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula: **P**

= soma ( $a \times p$ ), em que: (**a**) é a nota do quesito e (**p**) é o peso do quesito.

8.1.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final (P), sendo que só será classificada uma proposta por lote, até o limite de duas propostas.

8.2 A avaliação será realizada por comissão própria designada para tal finalidade.

8.3 Após a avaliação preliminar, os projetos poderão ser ajustados pelos proponentes, seguindo as solicitações dos avaliadores, conforme prazos previstos no cronograma deste edital. Nesta etapa também poderá ocorrer interposição de recursos.

8.4 A avaliação final, após a fase de ajustes e recursos, definirá as 2 (duas) propostas que serão aprovadas considerando a ordem decrescente de pontuação. As demais propostas não aprovadas comporão o cadastro reserva, em caso de desistências.

8.5 As propostas que não cumprirem os requisitos do edital serão desclassificadas.

8.6 Contra a avaliação final não caberá mais recursos.

Nalva Maria Rodrigues de Sousa

Pró-Reitora de Ensino, em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nalva Maria Rodrigues de Sousa**, DIRETOR(A) - CD4 - DIETEC-IFPI, em 25/07/2024 16:20:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 277721

Código de Autenticação: f3ace538af

